



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026, de 27 de abril de 2026.

Rejeita Veto total aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Autógrafo nº 2764/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o veto total aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Autógrafo nº. 2764/2025, que Dispõe sobre a publicidade da listagem de medicamentos disponíveis e faltantes na rede pública municipal de saúde de Serranópolis do Iguaçu e dá outras providências.

Art. 2º A rejeição do veto encontra-se devidamente justificada e fundamentada no Relatório do Relator desta Comissão, que foi aprovado pelos demais membros da Comissão através do Parecer 32/2026.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de abril de 2026.

Maria Madalena Bertolini
Presidente Biênio 2025/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3641 – ANO: XV

8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026, de 27 de abril de 2026.

Rejeita Veto total aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Autógrafo nº 2764/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o veto total aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Autógrafo nº. 2764/2025, que Dispõe sobre a publicidade da listagem de medicamentos disponíveis e faltantes na rede pública municipal de saúde de Serranópolis do Iguaçu e dá outras providências.

Art. 2º A rejeição do veto encontra-se devidamente justificada e fundamentada no Relatório do Relator desta Comissão, que foi aprovado pelos demais membros da Comissão através do Parecer 32/2026.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de abril de 2026.


Maria Madalena Bertolini
Presidente Biênio 2025/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.